

DECRETO Nº 6935/90
de 08 de janeiro de 1990

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 705 de 19/01/90

Aprova a nova tabela para cobrança dos serviços públicos funerários.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inciso V, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

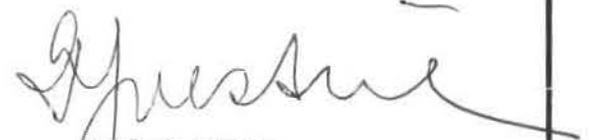
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovada a nova tabela de preços para cobrança dos serviços públicos funerários do Município, constantes do Anexo I que com este se baixa.

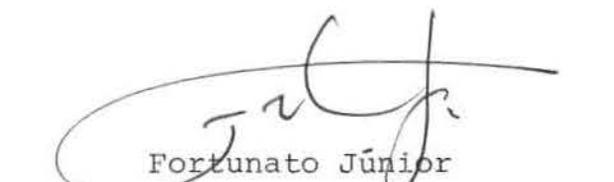
Parágrafo Único - A nova tabela de que trata este artigo é aprovada tendo em vista o pedido formulado pela Urbanizadora Municipal S/A - URBAM, através do Ofício nº 001/90-DO, de 05 de janeiro de 1990.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de janeiro de 1990.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos